



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP.: 46.360-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2019

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 11/09/2019

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 14:30 hs(local)

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTICIPANTES:

EMPRESAS CREDENCIADAS
DAMA ITABELA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA- inscrita no CNPJ sob n.º 10.537.265/0001-87 representada pelo Sr.º Aurélio Antonio de Brito Junior, RG. nº 131754599 SSP - BA, CPF nº 166.847.705-00
CARLA GLEITIENE SILVA MALHEIROS GUIMARÃES - inscrita no CNPJ sob n.º 05.828.253/0001-71 representada pelo Sr.º Elton Guimarães Malheiros, RG. nº 02.829.004-62 SSP - BA, CPF nº 137.165.905-25

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO: Foram credenciadas e habilitadas as seguintes empresas:

EMPRESAS CREDENCIADAS
DAMA ITABELA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA- inscrita no CNPJ sob n.º 10.537.265/0001-87 representada pelo Sr.º Aurélio Antonio de Brito Junior, RG. nº 131754599 SSP - BA, CPF nº 166.847.705-00
CARLA GLEITIENE SILVA MALHEIROS GUIMARÃES - inscrita no CNPJ sob n.º 05.828.253/0001-71 representada pelo Sr.º Elton Guimarães Malheiros, RG. nº 02.829.004-62 SSP - BA, CPF nº 137.165.905-25

Ao(s) 11 dias do mês de setembro, do ano de 2019, às 14:30hs (quatorze horas e trinta minutos), na Sala das Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Pindaí, através da Pregoeira Rafaela Tânia Alves dos Santos e respectiva equipe de apoio, designada pela Portaria nº 197/2019, foi realizado o certame a fim de receber interessados no certame ateniense ao Pregão Presencial do Sistema de Registro de Preços n.º 034/2019, objetivando o **registro de preços visando aquisição eventual de roupas de cama e banho, uniformes, bonés e botas, para atender as necessidades das secretarias e órgãos municipais, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, por lote**, que serão utilizados de acordo com as necessidades, através do Pregão Presencial do Registro de Preços Nº 034/2019 e Processo Administrativo Nº 151/2019, pelo critério

10.537.265/0001-87
DAMA ITABELA COMÉRCIO DE
CONFECÇÕES LTDA.
Rua Manoel Veloso, 53 - Centro
CEP 45.848-000-Itabela - BA

Stefane Rodrigues

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP.: 46.360-000

de menor preço. Efetuado o pregão constatou-se a(s) empresa(s) vencedores para o qual se registra conforme discriminado abaixo:

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado a Prefeitura Municipal de Pindaí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.624/0001-01, com sede na Rua Ana Angélica, nº 75, Bairro Centro, nesta Cidade de Pindaí, Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, Ionaldo Aurélio Prates, portador da Cédula de Identidade, RG nº 10.076.989-69-SSP/BA e inscrito no CPF/MF nº 862.941.995-49, residente e domiciliado nesta cidade de Pindaí-Ba e, de outro lado, a(s) empresa(s):

LOTE 01- AVENTAIS E ROUPAS CIRÚRGICAS				
Empresas	Propostas	Rodada de Lances Verbais		
		1	2	3
CARLA GLEITIENE SILVA MALHEIROS GUIMARÃES	20.200,00	PROPOSTA DESCLASSIFICADA		
DAMA ITABELA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA	21.165,00	19.300,00	VENCEDOR	1

LOTE 02- COBERTORES, LENÇÓIS E TOALHAS				
Empresas	Propostas	Rodada de Lances Verbais		
		1	2	3
DAMA ITABELA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA	26.830,00	26.200,00	DECLINOU	
CARLA GLEITIENE SILVA MALHEIROS GUIMARÃES	30.050,00	26.500,00	25.900,00	VENCEDOR

LOTE 03- BOLSAS, BONES, CAPAS				
Empresas	Propostas	Rodada de Lances Verbais		
		1	2	3
DAMA ITABELA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA	12.859,90	12.570,00	DECLINOU	
CARLA GLEITIENE SILVA MALHEIROS GUIMARÃES	16.160,00	12.700,00	12.400,00	VENCEDOR

LOTE 04- CALÇAS, CAMISAS, UNIFORMES, MACACÃO, COLETES				
Empresas	Propostas	Rodada de Lances Verbais		
		1	2	3
CARLA GLEITIENE SILVA MALHEIROS GUIMARÃES	138.960,00	PROPOSTA DESCLASSIFICADA		
DAMA ITABELA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA	200.391,00	175.000,00	VENCEDOR	

LOTE 05- CALÇADOS				
Empresas	Propostas	Rodada de Lances Verbais		
		1	2	3
DAMA ITABELA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA	7.150,00	DECLINOU		
CARLA GLEITIENE SILVA MALHEIROS GUIMARÃES	15.200,00	7.070,00	VENCEDOR	

LOTE 01- AVENTAIS E ROUPAS CIRÚRGICAS EMPRESA VENCEDORA: DAMA ITABELA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

10.537.265/0001-87
DAMA ITABELA COMÉRCIO DE
CONFECÇÕES LTDA
Rua Manoel Veloso, 53 - Centro
L CEP 45.848-000-Itabela - BA

Sebastião Rodrigues

[Handwritten signature]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ****CNPJ: 13.982.624/0001-01****Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia****Fone: (77) 3667-2245- CEP.: 46.360-000**

LOTE 01-						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UF	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR GLOBAL R\$
1.	AVENTAL BRANCO EM TECIDO (100% ALGODÃO) MANGA LONGA TAMANHO G - Avental aberto nas costas, com transpasse e tiras para amarrar, manga longa com punho, com peso mínimo de 0,126 g/m2 e mínimo de 182 fios p/m2, personalizado de acordo a necessidade da secretaria. Tamanho 2,25 x 1,60M	05	UND	BRINTEX	54,20	271,00
2.	AVENTAL BRANCO EM TECIDO MISTO (100% ALGODÃO) MANGA JAPONESA TAMANHO G - Avental aberto nas costas, com transpasse e tiras para amarrar, manga japonesa, com peso mínimo de 0,126 g/m2 e mínimo de 182 fios p/m2, personalizado de acordo com a necessidade da secretaria. Tamanho 2,25 X 1,60m	05	UND	BRINTEX	54,20	271,00
3.	AVENTAL BRANCO PARA AULAS DE CULINÁRIA (Tamanhos P; M: e G:)	50	UND	BRINTEX	54,16	2.708,00
4.	AVENTAL CIRÚRGICO AZUL ROYAL BRIM 2/1 CANGURU OPA, MANGA LONGA, TAMANHO G - Avental cirúrgico em tecido brim sarja 2/1 azul royal, de composição 100% algodão, manga longa, com punho e opa, descanso de mão e dedeira, personalizado de acordo com a necessidade da secretaria, peso mínimo de 190 g/m2, com logotipo do hospital. Tamanho 1,40 x 2,20M.	20	UND	BRINTEX	54,16	1.083,20
5.	AVENTAL DE NAPA BRANCO 140 x 70 cm - Descrição: Avental de segurança, confeccionado em napa na cor branca	05	UND	BRINTEX	41,42	207,10
6.	CAMISOLA CIRÚRGICA , em brim leve, azul, com transpasse atrás. Tamanhos P, M e G	50	UND		53,81	2.690,50

10-537.265/0001-87
DAMA ITABELA COMÉRCIO DE
CONFECÇÕES LTDA.
Rua Manoel Veloso, 53 - Centro
L CEP 45.848-000-Itabela - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP.: 46.360-000

				BRINTEX		
7.	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO DUPLO AZUL ROYAL BRIM 2/1 - 2,0 m X 2,0 m - Campo cirúrgico em tecido de brim sarja 2/1, composição de 100% algodão, com peso mínimo de 190 g/m2. Tamanho 2,0 m X 2,0 m	20	UND	BRINTEX	117,33	2.346,60
8.	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO AZUL ROYAL BRIM 2/1 - 1,20 m X 1,0 m - Campo cirúrgico em tecido de brim sarja 2/1, composição de 100% algodão, com peso mínimo de 190 g/m2. Tamanho 1,20 m X 1,0 m	20	UND	BRINTEX	43,66	873,20
9.	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO DUPLO AZUL ROYAL BRIM 2/1 - 1,20 X 2,0 m - Campo cirúrgico em tecido de brim sarja 2/1, composição de 100% algodão, com peso mínimo de 190 g/m2. Tamanho 1,20 x 1,20 m.	20	UND	BRINTEX	53,66	1.073,20
10	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES AZUL ROYAL BRIM 2/1 - 0,80 X 0,80 cm - Campo cirúrgico em tecido de brim sarja 2/1, composição de 100% algodão, com peso mínimo de 190 g/m2. Tamanho 0,80 x 0,80 cm.	20	UND	BRINTEX	24,56	491,20
11	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES AZUL ROYAL BRIM 2/1 - 0,30 X 0,30 cm - Campo cirúrgico em tecido de brim sarja 2/1, composição de 100% algodão, com peso mínimo de 190 g/m2. Tamanho 0,30 x 0,30 cm	80	UND	BRINTEX	13,64	1.091,20
12	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES AZUL ROYAL BRIM 2/1 - 1,00 X 1,00 m - Campo cirúrgico em tecido de brim sarja 2/1, composição de 100% algodão, com peso mínimo de 190 g/m2. Tamanho 1,00 x 1,00 m.	20	UND	BRINTEX	25,47	509,40
13	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO AZUL ROYAL BRIM 2/1 - 0,80 cm X 0,80 cm - Campo cirúrgico em tecido de brim sarja 2/1, composição de 100% algodão, com peso mínimo de 190 g/m2. Tamanho 0,80 cm X 0,80 cm	20	UND	BRINTEX	24,56	491,20

10.537.265/0001-87
DAMA ITABELA COMÉRCIO DE
CONFECÇÕES LTDA.
Rua Manoel Veloso, 53 - Centro
L CEP 45.848-000-Itabela - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP.: 46.360-000

14	CAMPO FENESTRADO AZUL ROYAL BRIM 2/1 0,30 X 0,30 cm - Campo cirúrgico fenestrado em tecido de brim sarja 2/1, de composição 100% algodão, com peso mínimo de 190 g/m2. Tamanho 0,30 x 0,30 cm	80	UND	BRINTEX	13,64	1.091,20
15	CAMPO FENESTRADO AZUL ROYAL BRIM 2/1 1,0 m X 1,0 m - Campo cirúrgico fenestrado em tecido de brim sarja 2/1, de composição 100% algodão, com peso mínimo de 190 g/m2. Tamanho 1,0 x 1,0 m.	20	UND	BRINTEX	25,47	509,40
16	ROBES , 100 % algodão tecido de 1° qualidade, nas cores rosa claro ou verde claro, personalizado de acordo a necessidade da secretaria. Tamanhos: M, G, e GG	50	UND	BRINTEX	71,85	3.592,50
VALOR GLOBAL					R\$ 19.299,90	

LOTE 02- COBERTORES, LENÇÓIS E TOALHAS EMPRESA VENCEDORA: CARLA GLEITIENE SILVA MALHEIROS GUIMARÃES

LOTE 02- COBERTORES, LENÇÓIS E TOALHAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UF	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR GLOBAL R\$
	COBERTOR DE BERÇO 100% algodão, cores diversas. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. Tamanho 0,90 x 1,10 metros.	50	UND	CONFECÇÕES MACKEY	70,00	3.500,00
2.	COBERTOR SOLTEIRO 100% algodão, cores diversas. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. Tamanho 1,50 x 2,20 metros	50	UND	CONFECÇÕES MACKEY	80,00	4.000,00

10.537.265/0001-87
DAMA ITABELA COMÉRCIO DE
CONFECÇÕES LTDA.
Rua Manoel Veloso, 53 - Centro
L CEP 45.848-000-Itabela - BA

Isac Gomes Rodrigues



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP.: 46.360-000

3.	LENÇOL AZUL ROYAL MESA CIRÚRGICA 100% ALGODÃO 1,60 X 2,3M - Lençol azul royal para mesa cirúrgica em tecido 100% algodão liso, com peso mínimo de 0,126 g/m2 e mínimo de 182 fios p/m2, personalizado de acordo com a necessidade da secretaria. Resistente à lavagem industrial e hospitalar	30	UND	CONFECCÕES MACKEY	100,00	3.000,00
4.	LENÇOL BRANCO BERÇO (100% ALGODÃO CRU) 0,90 X 1,30M - lençol para berço em tecido, na cor branca, com peso mínimo de 0,126 g/m2 e mínimo de 182 fios por m2, personalizado de acordo a necessidade da secretaria. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. Tamanho 0,90 x 1,30m.	30	UND	CONFECCÕES MACKEY	30,00	900,00
5.	LENÇOL BRANCO DE ELASTICO (100% algodão) 1,40 X 2,50 - lençol em tecido - na cor branca, com peso mínimo de 0,126 g/m2 e mínimo de 182 fios por m2, personalizado de acordo com a necessidade da secretaria. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. Tamanho 1,40 x 2,50m.	150	UND	CONFECCÕES MACKEY	40,00	6.000,00
6.	LENÇOL MÓVEL BRANCO 100% ALGODÃO 1,40 X 1,60M - Lençol móvel 100% algodão, com peso mínimo de 0,274 g/m2 e mínimo de 130 fios p/m2 personalizado. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. Tamanho 1,40 x 1,60m.	100	UND	CONFECCÕES MACKEY	32,50	3.250,00
7.	TOALHA DE BANHO BRANCO (89% ALGODÃO/11% POLIÉSTER) 0,86 X 1,35M - Toalha de banho branca, composição de 89% algodão e 11% poliéster, com peso mínimo de 450g/m2, personalizada em relevo com logotipo na própria felpa. Tamanho 0,86 x 1,35m	150	UND	SANTISTA	25,00	3.750,00
8.	TOALHA DE ROSTO BRANCO (89% ALGODÃO/11% POLIÉSTER) 0,50 X 0,86M - Toalha de rosto branca, composição de 89% algodão e 11% poliéster, com peso mínimo de 450g/m2, personalizada em relevo com	100	UND	SANTISTA	15,00	1.500,00

10.537.265/0001-87

QAMA ITABELA COMÉRCIO DE
CONFECCÕES LTDA.

Rua Manoel Veloso, 53 - Centro
L CEP 45.848-000-Itabela - BA

Ass: Gomes Rodrigues



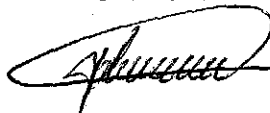
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP.: 46.360-000

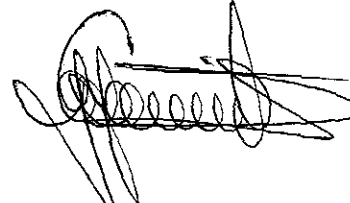
logotipo na própria felpa. Tamanho 0,50 x 0,86m					
VALOR GLOBAL					25.900,00

LOTE 03- BOLSAS, BONÉS, CAPAS EMPRESA VENCEDORA: CARLA GLEITIENE SILVA MALHEIROS GUIMARÃES

LOTE 03- BOLSAS, BONÉS, CAPAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UF	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR GLOBAL R\$
1.	BOLSA DE LONA REFORÇADA com 04 divisória, personalizada de acordo com a necessidade da secretaria. Tamanho altura 30 cm e largura 45 cm com 30 cm de abas	80	UND	NACIONAL	104,75	8.380,00
2.	BOLSA SAMU, tipo mochila, com divisória, cor vermelha. Tamanho : 44 cm de altura X 19 CM de profundidade X 30 cm de comprimento	01	UND	PM2MEDICAL	120,00	120,00
3.	BONÉ PERSONALIZADO SAMU 192 bordado, na cor azul marinho. Tamanhos diversos. ACRESCENTAR	10	UND	ARTE E SONHOS	40,00	400,00
4.	BONÉ EM BRIM TIPO ÁRABE PERSONALIZADO, com proteção de orelha e pescoço, na cor azul marinho. Tamanhos diversos	60		ARTE E SONHOS	40,00	2.400,00
5.	CAPA DE CHUVA SAMU, manga 7/8, confeccionada em nylon emborrachado.	10	UND	CLASS	110,00	1.100,00
VALOR GLOBAL					12.400,00	

LOTE 04- CALÇAS, CAMISAS, UNIFORMES, MACACÃO EMPRESA VENCEDORA: DAMA ITABELA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA


10.537.265/0001-87
DAMA ITABELA COMÉRCIO DE
CONFECÇÕES LTDA.
Rua Manoel Veloso, 53 - Centro
CEP 45.848-000-Itabela - BA



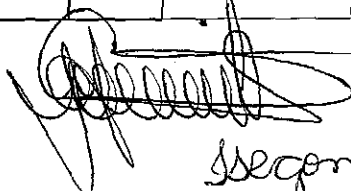
Dama Itabela



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP.: 46.360-000

LOTE 04- CALÇAS, CAMISAS, UNIFORMES, MACACÃO, COLETES						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UF	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR GLOBAL R\$
1.	CALÇA DE BRIM, com 04 bolsos, 02 frontais e 02 traseiros com zíper, cores a definir no ato do pedido. Tamanhos P, M, G e GG.	50	UND	DTEX	51,65	2.582,20
2.	CALÇA DE POLITWAY, com 04 bolsos, 02 frontais e 02 traseiros com zíper, cores a definir no ato do pedido. Tamanhos P, M, G e GG.	20	UND	DTEX	77,92	1.558,40
3.	CALÇA DE BRIM, com 04 bolsos, 02 frontais e 02 traseiros sem zíper com elástico, cor azul royal. Tamanhos P, M, G e GG.	20	UND	DTEX	51,70	1.034,00
4.	CALÇA EM OXFORD, com 04 bolsos, 02 frontais e 02 traseiros com zíper, cores a definir no ato do pedido. Tamanhos P, M, G e GG.	50	UND	DTEX	49,90	2.495,00
5.	CALÇA DE MALHA diversas cores (Tamanhos P: 500, M: 500, e G: 1.000)	50	UND	DTEX	48,15	2.407,50
6.	CALÇA DE TACTEL para atividade esportiva (Tamanhos P: 500, M: 500, G: 1000)	50	UND	DTEX	51,65	2.582,50
7.	CAMISA E SHORTS MASCULINOS, 100% algodão tecidos de 1º qualidade, nas cores azul ou verde, personalizado de acordo a necessidade da secretaria. Tamanhos P, M, G e GG	200	UND	DTEX	60,69	12.138,00
8.	CAMISA EM BRIM, manga curta, de uso profissional confeccionada em brim 100% algodão de excelente qualidade e durabilidade, personalizada de acordo com a necessidade da secretaria a cor a definir no ato do pedido. Tamanhos P, M, G e GG	30	UND	DTEX	51,65	1.549,50
9.	CAMISA EM BRIM, manga longa, de uso profissional confeccionada em brim 100% algodão de excelente qualidade e durabilidade, personalizada de acordo com a necessidade da secretaria a cor a definir no ato do pedido. Tamanhos P, M, G e GG	30	UND	DTEX	56,91	1.707,30


10.537.265/0001-87
DAMA ITABELA COMÉRCIO DE
CONFECCOES LTDA.
Rua Manoel Velloso, 53 - Centro
CEP 45.848-000-Itabela - BA



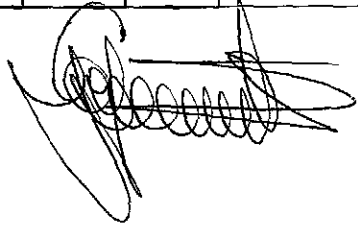
Manoel Velloso



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP.: 46.360-000

10.	CAMISA EM OXFORD , manga curta, de uso profissional de excelente qualidade e durabilidade, personalizada de acordo com a necessidade da secretaria a cor a definir no ato do pedido. Tamanhos P, M, G e GG	50	UND	DTEX	48,15	2.407,50
11.	CAMISETE GOLA POLO manga curta com punho, malha PV composição 33% viscose e 67% poliéster, com tratamento anti-peeling, cor branca ou colorida, peitilho funcional com 12cm, com fechamento em 2 ou 3 botões, com impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG	700	UND	DTEX	39,40	27.580,00
12.	CAMISETA MANGA COMPRIDA , malha PV composição 33% viscose e 67% poliéster, gramatura mínima de 0,160g/m2, cor a ser definida (colorida) gola careca ou gola v, gola viés com reforço com impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido ou estampa total de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG.	150	UND	DTEX	36,77	5.515,50
13.	CAMISETA MANGA CURTA gola polo, malha pique composição 40% algodão e 60% poliéster, gramatura mínima de 0,185g/m2, cor a ser definida (colorida), punho composição 48% algodão e 52% poliéster, peitilho funcional com 12cm, com fechamento em 2 botões, com impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido ou estampa total de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG.	20	UND	DTEX	42,90	858,00


"10.537.265/0001-87"
DAMA ITABELA COMÉRCIO DE
CONFECÇÕES LTDA.
Rua Manoel Veloso, 53 - Centro
L CEP 45.848-000-Itabela - BA




Siegmeir Rodrigues

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ****CNPJ: 13.982.624/0001-01****Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia****Fone: (77) 3667-2245- CEP.: 46.360-000**

14.	CAMISETA MANGA CURTA malha 100% algodão, cor a ser definida (colorida) gola careca ou gola v, com impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido ou estampa total de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG	1100	UND	DTEX	28,61	31.471,00
15.	CAMISETA MANGA CURTA malha PV composição 33% viscose e 67% poliéster com tratamento anti-peeling ou malha 30,1 penteada 100% algodão, gramatura mínima de 0,160g/m2, cor branca ou colorida, gola careca ou gola de viés, com reforço, impressão personalizadas em serigrafia, formato a ser definido de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG	500	UND	DTEX	28,89	14.445,00
16.	COLETE MODELO FOTÓGRAFO , em tecido sarja 100% algodão, frente forrada do próprio tecido(sarja) , fechamento em zíper de alta resistência, 8 bolsos sendo : 3 com fechamento com zipper , 5 bolsos com lapela e fecho de contato, acabamento de cavas e barra em viés do próprio tecido, aplicação de logomarca em bordado no bolso e serigrafia frente e costa. costura de 1ª qualidade tabela de medidas: P - comprimento 0,62 cm / cintura 1,06 cm / ombro 0,41 cm / cava 0,64 cm, M - comprimento 0,63 cm / cintura 1,10 cm / ombro 0,42 cm / cava 0,66 cm, G - comprimento 0,65 cm / cintura 1,16 cm / ombro 0,42 cm / cava 0,70 cm, GG - comprimento 0,66 cm / cintura 1,26 cm / ombro 0,45 cm / cava 0,72 cm, EG - comprimento 0,67 cm / cintura 1,32	10	UND	DTEX	68,43	684,30
17.	COLETES CACHARRÉU com pintura policromada para alunos de Educação Física (Tamanho P, M, G)	150	UND	DTEX	19,26	2.889,00
18.	CONJUNTO CALÇA E BLUSA PARA COPA E COZINHA tecido Oxford. Tamanhos: PP, P, G, GG E EGG	04	UND	DTEX	77,18	308,72

10.537.265/0001-87

DAMA ITABELA COMÉRCIO DE
CONFECÇÕES LTDA.Rua Manoel Veloso, 53 - Centro
L CEP 45.848-000-Itabela - BA

Sergio Rodrigues



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP.: 46.360-000

19.	CONJUNTO DE CALÇA E BLUSA PARA LIMPEZA E LAVANDERIA tecido Oxford, personalizado de acordo com a necessidade da secretaria. Tamanhos P, M, G, GG e EGG.	05	UND	DTEX	77,18	385,90
20.	JALECO MANGA ¾ tecido Oxford branco, personalizado de acordo com a necessidade da secretaria. Tamanhos P, M, G, GG e EGG.	30	UND	DTEX	60,41	1.812,30
21.	KIT DE HIGIENE PARA MERENDEIRA: Touca e avental em helanca poliéster com pintura policromada contendo brasão e logomarca.	100	KIT	DTEX	51,65	5.165,00
22.	MACACÃO OU GANDOLAS COM CALÇA - descritivo macacão SAMU 192 tecido: pré encolhido, tipo sarja 2/1, peso 221 g/m ² ,	10	UND	DTEX	345,82	3.458,50
23.	UNIFORMES PARA TIME DE FUTEBOL FEMININO COMPLETO: 17 camisas malha cacharréu com pintura policromada conforme determinação da secretaria e 17 shorts malha cacharréu. (Tamanhos P, M, G)	12	KIT	DTEX	1.269,48	15.233,76
24.	UNIFORMES PARA TIME DE FUTEBOL MASCULINO COMPLETO: 17 camisas malha cacharréu com pintura policromada conforme determinação da secretaria e 17 shorts malha cacharréu. (Tamanhos P, M, G)	24	KIT	DTEX	1.269,48	30.467,52
25.	CALÇA SAMU (P/M/G/GG/EXG) Confeccionada em polycottoncedro super ou ripstop cedro; bolsos na frente, na lateral das pernas e atrás faixa refletiva e elástica na cintura. (6 tamanho G, 2 tam. M e 1 GG)	10	UND	DTEX	165,47	1.654,70
26.	CAMISETA - confeccionada 100% algodão, com logomarca SAMU 192 na frente. (6 tamanho G, 2 tam. M e 1 GG)	10	UND	DTEX	34,14	341,40
27.	MACACÃO DE SEGURANÇA, confeccionado em não tecido de multicamada, com tratamento antiestático, abertura frontal em zíper, elástico no punho e no tornozelo, costuras em overlock, com capuz e cobertura para os pés.	10	UND	DTEX	226,75	2.267,50
VALOR GLOBAL					175.000,00	

10.537.265/0001-87
DAMA ITABELA COMÉRCIO DE
CONFECÇÕES LTDA.
Rua Manoel Veloso, 53 - Centro
L CEP 45.845-000-Itabela - BA

Isacmuskodrigues



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP.: 46.360-000

LOTE 05- CALÇADOS EMPRESA VENCEDORA: CARLA GLEITIENE SILVA MALHEIROS GUIMARÃES

LOTE 05- CALÇADOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UF	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR GLOBAL R\$
1.	BOTA SAMU – confeccionada em couro, solado de borracha, antiderrapante, cano longo, com caneleira, zíper lateral e logomarca SAMU 192 bordada.	10	PAR	SPECTRUM	380,00	3.800,00
2.	BOTINA DE SEGURANÇA em couro hidrofugado, biqueira composite, fechamento por elástico lateral recoberto, com palmilha antibacteriana e solado bidenidade com dispositivo de absorção de impactos, tamanhos diversos	20	PAR	FUJIWARA	103,50	2.070,00
3.	BOTA , em couro, com cardarço, tamanhos diversos.	20	PAR	NOBUCK	60,00	1.200,00
VALOR GLOBAL					7.070,00	

A(s) empresa(s) vencedora(s), doravante denominadas CONTRATADAS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 7.707/2009, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição eventual de roupas de cama e banho, uniformes, bonés e botas, para atender as necessidades das secretarias e órgãos municipais, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, por lote, que serão utilizados de acordo com as necessidades, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I do Edital e propostas apresentadas na licitação do Pregão Presencial do Registro de Preços nº 034/2019 do Processo Administrativo nº 151/2019, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, contados a partir da

10.537.265/0001-87
DAMA ITABELA COMÉRCIO DE
CONFECCOES LTDA.
Rua Manoel Veloso, 53 - Centro
L CEP 45.848-000-Itabela - BA

Carla Gleitene Silva Malheiros Guimarães



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP.: 46.360-000

data de sua assinatura, incluídas as eventuais prorrogações, devidamente justificada conforme previsto no art. 12, caput, do Decreto nº 7.892, de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. Os objetos descritos nesta Ata de Registro de Preços serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de Autorização de Fornecimento expedida pela Setor de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Setor de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

5.1.2) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da

10.537.265/0001-87
DAMA ITABELA COMÉRCIO DE
CONFECÇÕES LTDA.
Rua Manoel Veloso, 53 - Centro
CEP 45.848-000-Itabela - BA

SSecomunidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP.: 46.360-000

Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.5. A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Pindaí, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada

10.537.265/0001-87
DAMA ITABELA COMÉRCIO DE
CONFECÇÕES LTDA.
Rua Manoel Veloso, 53 - Centro
CEP 45.848-000-Itabela - BA

Isrognis Rodrigues



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP.: 46.360-000

à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Pindaí para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Pindaí.

7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Pindaí), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 7.707/2009, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 90 (noventa) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos e, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Superior Tribunal do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.

10.537.265/0001-87
DAMA ITABELA COMÉRCIO DE
CONFECÇÕES LTDA.
Rua Manoel Veloso, 53 - Centro
CEP 45.848-000-Itabela - BA

Wagner Rodrigues



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP.: 46.360-000

9.1.1 - O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

9.1.2 - A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, (conforme modelo constante do ANEXO IX deste Edital). Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.

9.1.3 - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

9.1.4 - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.1.5 - Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

9.1.6 - Prefeitura Municipal de Pindaí reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.

10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre a prestação dos serviços, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2– Do Contratante:

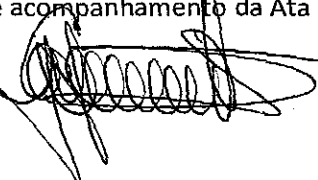
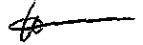
10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.


[10.537.265/0001-87]
DAMA ITABELA COMÉRCIO DE
CONFECÇÕES LTDA.
Rua Manoel Veloso, 53 - Centro
L CEP 45.848-000-Itabela - BA

Manoel Veloso



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo. Fica designado para fiscalização do contrato o Servidor Público Walase David Gomes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 26.2 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA**, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP.: 46.360-000

realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Pindaí, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter nº. de Dotação na nota de empenho onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

Unidade Orçamentária	02.03.00 – Secretaria de Administração
Projeto/Atividade	2017 – Gestão da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa	33.90.30.00 – Material de Consumo 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária	02.04.00 – Secretaria de Educação e Cultura
Projeto/Atividade	2098 – Manutenção das Ações do Ensino Básico 2096 – Gestão das Ações de Ensino Fundamental – FUNDEB 40%
Elemento de Despesa	33.90.30.00 – Material de Consumo 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária	02.05.00 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	2070 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde 2071 – Gestão das Ações Hospitalar e Ambulatorial 2302 – Programa BLMAC – SAMU 2068 – Incentivo ao Programa Saúde Familiar 2066- Incentivo Ações Básicas de Vigilância Sanitária 2067- Incentivo ao PACS
Elemento de Despesa	33.90.30.00 – Material de Consumo 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

10.537.265/0001-87
DAMA ITABELA COMÉRCIO DE
CONFECÇÕES LTDA.
Rua Manoel Veloso, 53 - Centro
L CEP 45.848-000-Itabela - BA

SsecpmRodrigues



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP.: 46.360-000

Unidade Orçamentária	02.06.00 – Secretaria de Assistência e Ação Social
Projeto/Atividade	2057 – Gestão do FMA5 2086 – Outros Programas da Assistência Social 2293 – Programa do CRAS
Elemento de Despesa	33.90.30.00 – Material de Consumo 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária	02.07.00 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade	2164 – Gestão da Secretaria de Agricultura
Elemento de Despesa	33.90.30.00 – Material de Consumo 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária	02.08.00 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade	2110 – Gestão do Desporto Amador
Elemento de Despesa	33.90.30.00 – Material de Consumo 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avançamento perante o Foro da Comarca de Guanambi, Estado do Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento,

10.537.265/0001-87
DAMA ITABELA COMERCIO DE
CONFECÇÕES LTDA.
Rua Manoel Veloso, 53 - Centro
L CEP 45.848-000-Itabela - BA

Ilacomesleodrigues



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP.: 46.360-000

até a elaboração de um novo contrato.

16.4 - Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

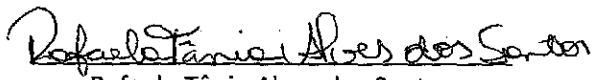
16.5 - A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

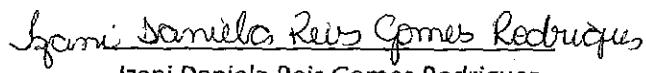
16.6 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

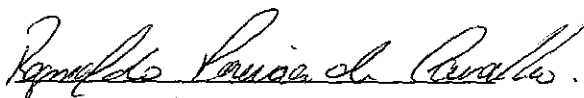
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Pindaí-BA, 19 de setembro de 2019.

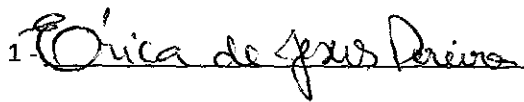

Ionaldo Aurélio Prates
Prefeito Municipal

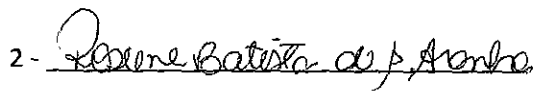

Rafaela Tânia Alves dos Santos
Pregoeira


Izani Daniela Reis Gomes Rodrigues
Membro da Equipe de Apoio


Reginaldo Pereira de Carvalho
Membro da Equipe de Apoio

Testemunhas:

1- 
CPF: 062.390.685-29

2- 
CPF: 020.236.185-33

10.537.265/0001-87
DAMA ITABELA COMÉRCIO DE
CONFECÇÕES LTDA.
Rua Manoel Veloso, 53 - Centro
CEP 45.848-000-Itabela - BA

